



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal n.º 63/2021, e ainda nas demais legislações correlatas, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024** para contratação de pessoal por prazo determinado nos termos seguintes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n.º **001/2024** será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rosana e da Diretoria de Recursos Humanos, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Os candidatos aprovados serão contratados por prazo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos (do maior para o menor).

1.3. Os candidatos contratados estarão sujeitos ao **regime jurídico administrativo** da Lei Complementar Municipal n.º 63/2021.

1.4. Não haverá cobrança de taxa pelas inscrições.

1.5. O candidato declarará, no ato da inscrição, que preenche todos os requisitos estabelecidos como condição a ser comprovada no ato da convocação, sendo que a ausência de comprovação impedirá a efetivação da contratação.

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo seletivo ou, ainda,



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, por meio do endereço eletrônico <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana>, tomando conhecimento de seu conteúdo e não sendo admissível qualquer alegação de desconhecimento.

1.8. O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no **Anexo I** do presente Edital.

1.9. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, eliminatória e classificatória, com execução sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

1.10. A descrição sintética das atribuições específicas da função consta do **Anexo II** deste Edital.

1.11. A indicação dos requisitos para a função, do valor da remuneração e da jornada de trabalho encontra-se discriminada no **Anexo III** deste Edital.

1.12. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Rosana e no endereço eletrônico do site Oficial da Prefeitura (<https://www.rosana.sp.gov.br>).

1.13. O candidato aprovado poderá ser convocado para atuar em qualquer uma das unidades escolares da rede municipal de ensino do município.

1.14. Não serão aceitas efetivação de inscrições realizadas por procuração.

2. DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado, sob regime jurídico administrativo, de **ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO**, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da LCM 63/2021.

2.2. Quantitativo: **Cadastro reserva**.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

2.3. As atribuições da função são as fixadas pelo Decreto 3760/2024, constantes do Anexo ao presente Edital.

2.4. A jornada semanal de trabalho será de **40h**, nos termos do artigo 2º, § 7º, da LCM 63/2021.

2.5. O vencimento básico do cargo corresponde a **R\$ 2.796,00**, nos termos do artigo 7º, inciso VI, da LCM 63/2021 (referente ao ano de 2024).

3. REQUISITOS

3.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

3.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.5. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;

3.1.6. Não acumular função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

3.1.7. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.8. Possuir, alternativamente (um ou outro):

3.1.8.1. **Graduação** nas áreas de Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Libras, Educação Inclusiva, ou;

3.1.8.2. **Licenciatura em pedagogia com pós-graduação *latu sensu*** de ao menos 360h nas áreas de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista, Psicopedagogia,



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Neuropedagogia, Psicomotricidade, Deficiência Física, Alfabetização com Abordagem do Método Fônico para Estudantes com Deficiência Auditiva e Surdos Oralizados, Altas Habilidades ou Superdotação, Libras, Educação Especial e Inclusiva, Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo - ABA.

3.1.9. Preencher os requisitos para a função, conforme indicados nos **Anexo III** deste Edital.

4. DAS FASES DE SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo simplificado compreenderá uma **única fase**, consistente na análise de títulos e tempo de serviço, nos termos do presente Edital.

4.2. A inscrição será gratuita e realizada por meio do protocolo online pelo site da prefeitura (<https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), no período **das 07h00min do dia 10 de junho de 2024 até as 11h00min do dia 14 de junho de 2024**, de acordo com o Anexo I. O candidato deverá selecionar a opção “Processo Seletivo Simplificado - Acompanhante Especializado” no campo **assunto**.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo legal e horário, ou por outra via não prevista neste Edital.

4.4. São procedimentos para a Inscrição:

4.4.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a inscrição anterior;

4.4.2. O candidato inscrito no presente Certame assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo o mesmo ser excluído da seleção caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital;

4.4.3. As inscrições que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão tornadas indeferidas ou desclassificadas.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

4.5. No ato da Inscrição, o candidato deverá anexar, nos campos próprios, cópia simples dos documentos que comprovem os títulos e o tempo de serviço.

4.6. O candidato será civil, penal e administrativamente responsabilizado no caso de oferecimento de documentos falsos.

4.7. No ato de contratação, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência por servidor especialmente designado para o ato.

5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da inscrição e dos documentos comprobatórios.

5.2. A seleção simplificada compreenderá a avaliação dos seguintes itens:

5.2.1. Tempo de exercício de Função Pública na área de Educação Especial;

5.2.2. Qualificação profissional por meio da apresentação de certificados na área da educação de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Psicomotricidade, Deficiência Física, Alfabetização com Abordagem do Método Fônico para Estudantes com Deficiência Auditiva e Surdos Oralizados, Altas Habilidades ou Superdotação, Libras, Educação Especial e Inclusiva, Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo - ABA;

5.3. A atribuição de pontos para a prova de tempo de exercício de função pública e de títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo IV** deste Edital.

5.4. A comprovação de tempo de exercício de Função Pública na área de Educação Especial dar-se-á por meio de documento expedido pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo agente público responsável.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

5.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de exercício de função pública na área de Educação Especial que apresentem a quantidade de dias trabalhados aos contratados entre **10/06/2021** e **09/06/2024**.

5.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado **concomitantemente** em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas.

5.7. A comprovação de qualificação profissional se dará por meio de:

5.7.1. Apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso;

5.7.2. Apresentação da certificação de curso de pós-graduação “Lato Sensu”, Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou Certidão de Conclusão do Curso;

5.7.3. Apresentação da certificação de cursos de aperfeiçoamento, a cada bloco de 200h, até o limite de 800h.

5.8. A documentação a que se referem aos itens acima deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

5.9. Serão computados apenas os itens declarados e anexados na inscrição.

5.10. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

5.11. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar o original dos documentos apresentados na inscrição, exceto quando o certificado possuir autenticação digital, sob pena de responsabilização civil, criminal e de exclusão do certame.

5.12. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

5.12.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.12.2. Maior tempo de exercício de função pública;

5.12.3. Maior titulação apresentada.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- 5.13.** A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico.
- 5.14.** Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise do Tempo de Exercício de Função Pública e Títulos.
- 5.15.** Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
- 5.16.** O candidato poderá interpor recurso apenas de forma eletrônica, mediante documento escrito à Secretaria de Educação/Comissão Organizadora, através do sistema de protocolo eletrônico do Município (1Doc), nas datas estabelecidas no **Anexo I**. Caberá à equipe de avaliadores designada pela Secretaria de Educação proceder à análise e julgamento do recurso.
- 5.17.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em procedimentos diversos do estipulado neste Edital.
- 5.18.** Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 5.19.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal, e será homologado através de ato publicado no Diário Oficial do Município, observando a ordem decrescente de pontuação.
- 5.20.** A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas.
- 5.21.** O Candidato que apresentar nota geral 0,0 (zero) será desclassificado do presente processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1.** Os candidatos classificados serão convocados para as contratações pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o estabelecido na LCM 63/2021, conforme necessidade.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

6.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado da seleção, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

6.3. Se o candidato convocado que não puder ou não tiver interesse em assumir a vaga oferecida, dar-se-á convocação do candidato seguinte, sem prejuízo da classificação do desistente na hipótese de nova convocação.

7. DO EXERCÍCIO

7.1. Os candidatos convocados entrarão em exercício no ato da assinatura do contrato de trabalho.

7.2. O horário de trabalho será definido pela Unidade Escolar, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da Função para a qual se candidatou.

7.3. O candidato deverá apresentar e manter atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos os seguintes documentos:

7.3.1. Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);

7.3.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.3.3. PIS/PASEP;

7.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.3.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

7.3.6. Título de Eleitor;

7.3.7. Comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);

7.3.8. Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.3.9. Diploma ou Certificado de Graduação;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

7.3.10. Comprovante de Residência;

7.3.11. Atestado Médico Admissional;

7.3.12. Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

7.4. O candidato, ao ser convocado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de requisitar do candidato informações ou documentos complementares sobre informações pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste Processo Seletivo Simplificado, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

8.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de São Paulo.

8.5. A classificação do candidato assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vagas, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

8.6. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços postais, correio eletrônico e telefones devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e na Diretoria de Recursos Humanos, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

8.7. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes à Seleção, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da página Oficial da Prefeitura Municipal de Rosana.

8.8. O candidato que tenha prestado serviços no âmbito do Município de Rosana, mediante Contrato por Tempo Determinado, somente poderá ser contratado em decorrência desta seleção desde que sejam observados os prazos definidos na Lei Complementar Municipal 63/2021.

8.9. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu prazo final, quando conveniente ao interesse público, ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

8.10. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.11. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção de que trata este Edital será o da cidade Rosana.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.13. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de cópias.

8.14. A documentação referente a todas as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado será mantida pela Secretaria de Educação em arquivo impresso e/ou eletrônico pelo tempo determinado em lei.

8.15. Este processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Rosana, 07 de junho de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Telefone residencial ou celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	08/06/2024
Inscrição Preliminar	10/06/2024 a 14/06/2024
Publicação do resultado preliminar	21/06/2024
Recursos	24/06/2024 a 28/06/2024
Resultado Final	Até 02/07/2024



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

1. Suporte acadêmico: Auxiliar o aluno autista nas atividades escolares, explicando instruções, adaptando o material didático e proporcionando suporte individualizado para ajudar o aluno a compreender os conceitos.
2. Apoio na comunicação: Facilitar a comunicação do aluno, utilizando métodos como comunicação alternativa e aumentativa (CAA), incentivar a expressão verbal ou não verbal, e ajudar na interpretação de sinais sociais e linguagem corporal.
3. Promoção da interação social: Estimular interações sociais positivas entre o aluno autista e seus colegas, ensinando habilidades sociais, facilitando o engajamento em atividades de grupo e ajudando a resolver conflitos interpessoais.
4. Monitoramento do comportamento: Observar e registrar o comportamento do aluno, identificando gatilhos para comportamentos desafiadores e implementando estratégias para ajudar o aluno a regular suas emoções e responder de forma apropriada às situações.
5. Implementação de planos de apoio: Colaborar com a equipe multidisciplinar para desenvolver e implementar planos educacionais individualizados (PEIs) que atendam às necessidades específicas do aluno, adaptando estratégias e intervenções conforme necessário.
6. Auxílio indireto nas AVDs: Apoiar o aluno em atividades de vida diária, como alimentação, higiene pessoal, organização do material escolar e outras tarefas que contribuam para sua autonomia funcional, sem prejuízo das atribuições do Profissional de Apoio Escolar.
7. Parceria com professores: Trabalhar em colaboração com os professores para adaptar o ambiente de aprendizagem, desenvolver estratégias de ensino inclusivas e garantir que o aluno tenha acesso equitativo ao currículo escolar.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

8. Comunicação com os pais: Manter os pais ou responsáveis informados sobre o progresso do aluno, compartilhando observações, desafios e sucessos, e colaborando para desenvolver estratégias de apoio consistentes entre a escola e o ambiente doméstico.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO III - REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA

FUNÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITO DE CONTRATAÇÃO
Acompanhante Especializado	R\$ 2.796,00	<p>Graduação nas áreas de Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Libras, Educação Inclusiva, ou;</p> <p>Licenciatura em pedagogia com pós-graduação <i>latu sensu</i> de ao menos 360h nas áreas de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Psicomotricidade, Deficiência Física, Alfabetização com Abordagem do Método Fônico para Estudantes com Deficiência Auditiva e Surdos Oralizados, Altas Habilidades ou Superdotação, Libras, Educação Especial e Inclusiva, Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo - ABA.</p>



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no magistério público (municipal, estadual e/ou federal) em dias, em qualquer etapa ou modalidade da educação especial.	0,005 ponto por dia de trabalho	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,00

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO OU BLOCO	PONTUAÇÃO TOTAL
Licenciatura em Pedagogia (máximo 01 título).	10,00	10,00
Graduação em área afim (item 3.1.8.1).	10,00	10,00
Curso de Especialização em área afim (item 3.1.8.2) – até cinco.	8,00	40,00
Cursos de aperfeiçoamento a cada bloco de 200h – até 800h.	5,00	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		80,00

TOTAL GERAL	100,00
--------------------	---------------